PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.736/01

Em 01 de Outubro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 8 2 1 – Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO COM O DER PARA MELHORAMENTOS E REMODELAÇÃO DO DISPOSITIVO DE ACESSO DO KM. 33 DA SP.332 – RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.**

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

02/10/2001

APROVADO
DISCUSSÃO
ÚNICA
01
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2 8 2 1
(01 DE OUTUBRO DE 2001)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que versa sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO COM O DER PARA MELHORAMENTOS E REMODELAÇÃO DO DISPOSITIVO DE ACESSO DO KM. 33 DA SP.332 – RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.**

Tal propositura Senhores Vereadores, tem por objetivo, a execução das obras e serviços de melhoramentos e remodelação do dispositivo de acesso do Km. 33 da SP.332 – Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, com o fornecimento dos materiais pelo Município, de acordo com as normas do DER.

Segue, em anexo, cópia da Minuta de Autorização e Compromisso, para conhecimento de Vossas Excelências.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3472/2001
(01 DE OUTUBRO DE 2.001)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO COM O DER PARA MELHORAMENTOS E REMODELAÇÃO DO DISPOSITIVO DE ACESSO DO KM. 33 DA SP.332 – RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.**

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Autorização e Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a colaboração nos melhoramentos e remodelação do dispositivo de acesso do Km. 33 da SP.332 – Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo outrossim, autorizado a promover, às expensas do Município, a desapropriação, amigável ou judicial, em ação própria das áreas necessárias às obras e serviços e doá-las ao DER, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, promover a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços, quando necessário, bem como o fornecimento de materiais para a realização do pleito conforme as normas do DER.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 01 de Outubro de 2001.

AS COMISSÕES DE FINANÇAS 2001
JUSTIÇA
S.S.
PRESIDENTE

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-